



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Planejamento
e Coordenação Geral
Paraná Projetos

PORTARIA Nº 017/2014, de 07 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ) de acordo com o Edital, item 12.6, "*A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do Ecoparaná, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital*".

Art. 2º Para o provimento de vaga em Ponta Grossa, o candidatos deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 515, Ponta Grossa/PR.

Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa

Assistente - Condutor de visitantes
--

1 – Ana Paula Ansolin

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.


Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

Secretaria da Infraestrutura e Logística**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**

PORTARIA Nº 375 - 14

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto nos protocolizados sob nºs 11.124.674-2, 11.538.777-4, 13.333.878-0, 13.354.779-7, Resolve:

Instaurar Procedimento Preliminar de Sindicância na forma que dispõe o Art.3º ao 10º do Decreto Estadual nº 5.792/2012, através da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 010/2014), com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração nº 040/2009, Processo Administrativo nº 25743.271128/2008-59 e Multa.
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa.
3. Identificar possíveis responsáveis que por omissão deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para os procedimentos legais e finalização dos trabalhos é de 15 (quinze) dias conforme Art. 4º do Decreto nº 5792/2012.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 376 - 14

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

- Considerando o disposto nos protocolizados sob nºs 07.612.416-7, 07.612.569-4, 10.605.454-1, 13.342.180-7, 13.199.847-3, 13.354.785-1, Resolve:

Instaurar Procedimento Preliminar de Sindicância na forma que dispõe o Art.3º ao 10º do Decreto Estadual nº 5.792/2012, através da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 010/2014), com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração nº 040/2009, Processo Administrativo nº 25743.431805/2009-31 e Multa.
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa.
3. Identificar possíveis responsáveis que por omissão deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para os procedimentos legais e finalização dos trabalhos é de 15 (quinze) dias conforme Art. 4º do Decreto nº 5792/2012.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

R\$ 336,00 - 98635/2014

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**Paraná Projetos**

PORTARIA Nº 017/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
CONSIDERANDO as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ), de acordo com o Edital, item 12.6, "A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do ECOPARANÁ, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital".

Art. 2º Para o provimentos de vaga em Ponta Grossa, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 28, Ponta Grossa/PR.

Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa**Assistente - Conductor de visitantes**

1 – Ana Paula Ansolin

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

R\$ 147,00 - 98392/2014

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO DPG Nº 196, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para oficial nos feitos que especifica

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se os membros da Defensoria Pública do Estado para atuar nos processos judiciais dispostos no anexo único, na defesa dos interesses dos respectivos usuários.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

1	RAPHAEL GIANTURCO	0004740-17.2014.8.16.0025
2	MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	0022592-39.2014.8.16.0030
3	PAULA GREIN DEL SANTORO	0008744-94.2014.8.16.0026
5	EMMANUEL BOTELHO CALILI	0003010-98.2013.8.16.0188
6	FLÁVIA PALAZZI	0008241-72.2014.8.16.0188
7	PAULA GREIN DEL SANTORO	0013120-25.2014.8.16.0188
8	ANNA CARLA C. M. A. MARQUES	0000304-91.2014.8.16.0129

98772/2014